



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA DE Nº 7875/2025.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1404/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 Dois Mil Reais**) no elemento de despesa 33.90-30 na programação 12.3610005.2010) Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMECE, Ficha 075.

No elemento de despesa 33.90-39 Ficha 067 programação 12.3610005.2009 das Atividades Administrativas SEMECE, Ficha 116 no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**

Art.2º- Em favor de LUCIENE ALVES DE COELHO DE SANTANA, CAD 056, RG: 000502.470 SSP/RO, CPF: 497.891.472-87 DIRETORA DEPARTAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA neste **Município de Mirante da Serra**. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 16/10/2025 às 12:19, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **308604** e o código verificador **235C30F0**.

Docto ID: 308604 v1